câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.069, DE 24 DE MAIO DE 2004.

Acrescenta valor ao art. 1º da Lei nº 3.997, de 22 de dezembro de 2003, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2004.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Acrescenta valor ao art. 1º da Lei nº 3.997, de 2003, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2004, passando a constar:

"Art. 1º...
Assistência Social:
APAE R$10.500,00
CPM E.M.E.F. Esperança (Projeto Atividades Ocupacionais) R$ 9.500,00
RECREO R$11.000,00
Sociedade Beneficente Espiritualista mantenedora do Abrigo Menino Jesus de Praga R$10.000,00"(NR)

Art. 2º Para cobertura das despesas, servirá de recurso a dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0310.2101.3.1.90.11.01-1002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de maio de 2004.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES